

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD\_2017-03

GECAD (GECAD– EEA/00760 com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, está a recrutar 1 licenciado em informática para uma “Bolsa de Investigação”, para colaborar na investigação e desenvolvimento na área de sistemas de engenharia inteligentes. Este anúncio diz respeito a atividade de investigação desenvolvida no GECAD, nomeadamente nas áreas de Inteligência Ambiental e Sistemas de Energia e Energia. Estamos à procura de estudantes com motivação pelas áreas como *data mining*, *big data*, otimização, planeamento, escalonamento, interação inteligente, ontologias e exposição de conhecimento, affective computing, computação ambígua, *context awareness*, sistemas ciber-físicos e a sua aplicação em problemas de engenharia do mundo real. Perfil preferencial para candidatos com aprovação do curso e experiência de trabalho nestas áreas. Este projeto é financiado por fundos portugueses através do FCT/MCTES (PIDDAC). As seguintes condições são aplicadas a este processo de recrutamento:

### 1. ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

### 2. FORMAÇÃO ACADÉMICA

Licenciatura em engenharia informática.

### 3. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

De 1 de Dezembro de 2017 até 28 de Fevereiro de 2018 (03 meses de duração), eventualmente renováveis de acordo com a execução do projeto e respetivo orçamento.

### 4. OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Os candidatos selecionados irão participar nas seguintes atividades.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e desenvolvimento computacional de métodos, algoritmos, e aplicações computacionais, nomeadamente nas áreas de sistemas elétricos de energia e ambientes inteligentes, incluindo o uso de conceitos e técnicas, nomeadamente *data mining*, *big data* e *deep learning*;
- Integração e reformulação das aplicações computacionais existentes e desenvolvidas;
- Preparação de relatórios e artigos científicos;
- Atividades laboratoriais e prototipagem, incluindo preparação de casos de estudo, simulação, e das respetivas análise e apresentação de resultados;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação.

### 5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

“Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor ([www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf)), modificada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 Agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de Outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 Janeiro; Regulamento n.º 405/2010, Maio.6.2010 (publicado no “Diário da República” n.º. 88, II Serie, 06.Maio.2010); “Despacho IPP-P-002-2013 - Regulamento de Bolsas de Projetos”; “Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. – 2013.

### 6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

Os candidatos selecionados serão cientificamente orientados pela professora Goretí Marreiros.

O local de trabalho é no GECAD – Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento na seguinte morada:

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431  
4200-072 Porto – Portugal

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD\_2017-03

### 7. REMUNERAÇÃO

Valor mensal da bolsa: €745.00 por mês, pago por transferência bancária de acordo com a tabela de valores da FCT (disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>).

### 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Apenas os candidatos que tenham apresentado o conjunto completo de documentos da candidatura serão admitidos. O método de seleção terá em conta os seguintes componentes: avaliação de curriculum vitae (60%), e entrevista (40%). A entrevista conduzida em Inglês.

Membros do júri: Maria Goreti Carvalho Marreiros, Prof. Isabel Cecília Correia Silva Praça Gomes Pereira e Prof. Sérgio Filipe Carvalho Ramos. Members of the substitute panel: Prof. António Constantino Martins e Prof. Carlos Fernando da Silva Ramos.

### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão notificados individualmente por e-mail sobre os resultados finais da avaliação.

### 10. CANDIDATURA

Licenciatura em engenharia informática.

Perfil mínimo exigido: sólida formação científica e experiência relevante em investigação no domínio no respetivo âmbito de formação. Escrever e falar proficientemente em Inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Alguma experiência real anterior e boas capacidades de programação.

Perfil preferencial: Experiência anterior no desenvolvimento de inteligência artificial com base em aplicações computacionais, envolvendo sistemas inteligentes, modelação, simulação, e otimização de heurísticas. Experiência em protótipos reais e/ou laboratoriais, envolvendo software e hardware.

### 11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Desde 02 de novembro até 15 de novembro de 2017.

Curriculum Vitae; diplomas; documento com as classificações das disciplinas; cópia de quaisquer trabalhos previamente publicados que são relevantes para a avaliação da aplicação. Uma carta de candidatura com a referência da bolsa (GECAD\_2017-03) devem ser incluídos, indicando claramente a motivação do pedido e as informações de contato completo (como mínimo: endereço de e-mail, número de telemóvel, e endereço postal) do candidato. Todos os documentos elaborados pelo candidato devem ser escritos em Inglês. Os documentos devem ser enviados para [mgt@isep.ipp.pt](mailto:mgt@isep.ipp.pt) e além disso, eles também podem ser enviadas para o GECAD para o seguinte endereço:

Professora Goreti Marreiros

GECAD (Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento) ISEP/IPP

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431

4200-072 Porto – Portugal

### 12. INFORMAÇÃO ADICIONAL

Pode ser obtida através do telefone +351-228340511 ou pelo email [mgt@isep.ipp.pt](mailto:mgt@isep.ipp.pt)

### 13. RESERVA DE SELEÇÃO

O GECAD reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.